



**4º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2018 - AMSE  
FUNDCASASP-PRC-2022/10179-PROCESSO SDE Nº 0733/2018**

4º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP** E O **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, OBJETIVANDO A OFERTA DAS OFICINAS DE CRIATIVIDADES – AÇÕES DE APOIO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.

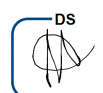
A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e,

**CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na rua Tabapuã, nº 540 – Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04533-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, eleito Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ AUGUSTO MINARELLI**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.183.020-1 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 045.633.958-20, neste ato representado pelo Sr. **HUMBERTO CASAGRANDE NETO** -, Superintendente Geral, portador da cédula de identidade com RG nº 7.356.225/SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 031.819.648-40, doravante denominada CIEE, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/10/2018 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 008/2018, tendo por objeto a cooperação com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, para disponibilizar colaboradores a fim de oferecer cursos no formato de Oficinas de Criatividades – Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho para contribuir com o desenvolvimento de atitudes e habilidades individuais e sociais aos adolescentes e jovens entre 14 a 21 anos incompletos que estão cumprindo medidas socioeducativa de internação e semiliberdade, nos centros de atendimento socioeducativo da Fundação CASA, definidos em comum acordo entre o CIEE e a Superintendência Pedagógica para consecução das atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo I).
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 0733/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 008/2018, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:





## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial e as prorrogações havidas anteriormente, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 48 (quarenta e oito) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 008/2018 - AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

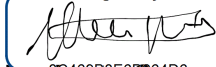
São Paulo, 09 de agosto de 2022.

## FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

**Aurélio Olímpio de Souza**  
Diretor Administrativo

## CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

DocuSigned by:  
  
9C46998F687264D6  
**Humberto Casagrande Neto**  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

**Tatiane Regina Faula Horta**  
Chefe de Seção

**Alessandra Batista Leite**  
Gerente Técnico



## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Mantenedora parceira: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE  
CNPJ: 061.600.839/0001-55  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS

Dados Bancário: NÃO SE APLICA  
Banco: NÃO SE APLICA  
Agência: NÃO SE APLICA  
Conta: NÃO SE APLICA  
Endereço: Rua Tabapuã, nº 445  
Bairro: Itaim  
Cidade: São Paulo-SP  
CEP: 04533-001  
Telefone: (11) 3040-4341 e (11) 3040-4344

Nome do Representante Legal: José Augusto Minarelli  
Endereço: Rua Tabapuã, 445 – 9º andar  
CPF: 045.633.958-20 RG: 3.183.20-1 - SSP/SP  
Telefone: (11) 3040-4341 e 3040-4344  
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2021 à 31/12/2023

### OBJETO DA PARCERIA

Cooperação mútua entre o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e a Fundação CASA para disponibilizar conhecimentos conceituais e atitudinais no formato de oficinas para os adolescentes e jovens entre 14 a 21 anos incompletos que estão cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade nos municípios e Centros de Atendimentos Socioeducativo definidos em comum acordo entre o CIEE e a Superintendência Pedagógica da Fundação CASA.

### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

As oficinas são espaços nos quais as situações do cotidiano são transformadas em painéis temáticos para propiciar debates, ressignificações e novos conhecimentos. Cujo objetivo é contribuir com a transformação da realidade social, através do desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inclusão social e econômica por meio de ações de apoio e integração ao mundo de trabalho.



### **Objetivos Específicos:**

- contribuir para a troca de vivências, experiências e saberes
- fomentar a liberdade de expressão e a criação
- estimular a percepção crítica
- contribuir com o aumento da autoestima dos participantes
- incentivar o protagonismo juvenil
- despertar reflexões a respeito do mundo do trabalho
- incentivar a elevação da escolaridade, inclusão em serviços e participação em cursos extracurriculares
- despertar interesse na construção e de um projeto de vida

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Existem muitos adolescentes e jovens em alta vulnerabilidade social, que vivem situações de violação de direitos humanos, que estão fora das estruturas de proteção e de desenvolvimento como: saúde, educação, esporte, cultura, habitação, dentre outras.

Estas exclusões impõem dificuldades de sonhar, fomentam sentimentos de desencantamento, frustração e isolamento, o que colabora para a erosão dos laços de solidariedade e desenvolvimento do indivíduo e da sociedade.

Para colaborar na superação dessas situações o CIEE decidiu, dentre outras ações, ofertar as Oficinas de Cri@tividades – Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, para contribuir com o desenvolvimento de atitudes e habilidades individuais e sociais para somar na construção de um mundo mais digno de ser vivido.

Ao longo dos 6 anos de parceria, percebemos que temos expandido o universo informacional dos jovens da Fundação Casa, ao conectar os elementos da realidades que vivenciam aos aspectos do mundo do trabalho.



Passamos por 42 casas, trocamos experiências com 653 jovens, estimulamos o autoconhecimento dos pontos fortes e a melhorar; estimulamos debates acerca dos direitos humanos e fomentamos a construção de projetos de vida mirando a elevação escolar.

Em 2021, segundo o IBGE, a taxa de desemprego entre os jovens de 14 a 17 anos chegou a 46,3%, o que vem aumentando cada vez mais considerando a reforma trabalhista, cenário político, econômico, crise sanitária e outros elementos que impactam na dinâmica do trabalho.

O mundo do trabalho tem apresentado diversas transformações, seja nas formas de vínculo, remunerações, tempo, regulações e relações de trabalho, na transformação das técnicas e tecnologias; o que desafia a formação crítica da/o jovem para a inserção no trabalho decente. Sendo assim, consideramos fundamental a continuidade das Oficinas de Cri@tividades nos espaços da Fundação Casa, para continuar o trabalho de reflexão crítica e engajamento no mundo do trabalho protegido para as juventudes.

## **METODOLOGIA**

Promover oficinas de capacitação centradas na ação, na reflexão crítica e em sua revisão pelos participantes. Bem como, dinâmicas de grupo com discussões e reflexões de conteúdos ligados à empregabilidade e cidadania, com o intuito de proporcionar o desenvolvimento de atitudes e habilidades para inserção no mundo do trabalho.

As oficinas serão realizadas em 10 (dez) encontros – cada temática pressupõe um encontro, com duração de até 2h/cada, nas dependências da Fundação CASA ou locais definidos entre os responsáveis técnicos do CIEE e Centros de Atendimento Socioeducativo da Fundação CASA, sob o acompanhamento técnico da Gerência de Educação Profissional, a depender da medida socioeducativa.

## **RESULTADO ESPERADOS**

- Contribuir para o processo de autonomia e empoderamento dos adolescentes e jovens;
- Aprimorar os conhecimentos necessários para participação em processos seletivos;
- Auxiliar na melhora da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;



- Auxiliar no processo de inserção profissional e social;
- Ampliar o acesso aos serviços e programas socioassistenciais;
- Contribuir para a redução da violência juvenil.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

As datas e a quantidade de turmas serão definidas entre os responsáveis técnicos do CIEE e os Centros de Atendimento Socioeducativo, sob o acompanhamento técnico da Gerência de Educação Profissional da Fundação CASA.

### **OBRIGAÇÕES DO CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA:**

- a. Definir, em comum acordo com a Superintendência Pedagógica da Fundação CASA, os municípios e unidades socioeducativas para oferta das Oficinas de Cri@tividades.
- b. Elaborar o cronograma da oferta das Oficinas de Cri@tividades, em comum acordo com os Centros de Atendimentos Socioeducativo, sob o acompanhamento técnico da Gerência de Educação Profissional da Fundação CASA.
- c. Atender os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa triados e encaminhados pela Fundação CASA, de forma gratuita, nas Oficinas de Cri@tividades, contemplando a faixa etária entre 14 aos 21 anos.
- d. Responsabilizar-se pela oferta das Oficinas de Cri@tividades, sistematicamente organizadas em 10 (dez) painéis temáticos, para grupos de 15 (quinze) adolescentes/jovens, com duração de até 2h h/cada.
- e. Disponibilizar, sempre que necessário, os materiais de consumo (papel sulfite, canetas, e material impresso) necessários para realização das atividades nas Oficinas de Cri@tividades.
- f. Designar profissionais para plena execução das Oficinas de Cri@tividades, respondendo exclusivamente pela contratação e eventual treinamento de tais profissionais, bem como pelo pagamento de salários e/ou remuneração devidos a esses profissionais e, inclusive, pelos recolhimentos de qualquer natureza que incidir na contratação.



- g. Manter estreito e permanente contato com a Superintendência Pedagógica da Fundação CASA, designando, para tanto, um representante técnico para acompanhar a implantação, operacionalização e atividades relacionadas à consecução do instrumento.

#### **OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA**

- a. Definir, em comum acordo com os responsáveis técnicos do CIEE, os municípios e os Centros de Atendimentos Socioeducativo para oferta das Oficinas de Cri@tividades.
- b. Triar e encaminhados adolescentes e jovens para participar das Oficinas de Cri@tividades.
- c. Acompanhar a aplicação das Oficinas de Cri@tividades nos Centros de Atendimentos Socioeducativo /Unidades da Fundação CASA.
- d. Propiciar instalações adequadas para a realização de atividades coletivas.
- e. Manter estreito e permanente contato com o CIEE, designando, para tanto, um representante técnico para acompanhar a implantação, operacionalização e atividades relacionadas à consecução do instrumento.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Não há.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**- Não há.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** - Não há.

**CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER)**- Não há.

**Para o monitoramento da execução do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO as partes consideraram os seguintes indicadores e respectivos instrumentais:**

<b>Indicadores</b>	<b>Instrumentais</b>
Quantidade de usuários atendidos	Ficha de avaliação dos usuários;
Cumprimento do cronograma proposto	Lista de frequência;
Frequência dos adolescentes /jovens nas oficinas	Depoimentos dos técnicos (CIEE e Fundação CASA);
Participação dos usuários nas atividades	Depoimentos dos usuários,



Nível de satisfação dos usuários	Observação (Técnicos CIEE e Fundação CASA);
----------------------------------	---

São Paulo, 06 de junho de 2022.

DocuSigned by:  
**MARIA NILCE MOTA**  
6C8609A69B23469...

**Maria Nilce Mota**  
Superintendente de Ação Social e Filantropia  
(por procuração)

6 ds